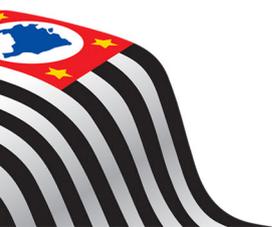




REGULAMENTO

Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM

São Paulo, outubro de 2014



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	3
D. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	3
E. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA.....	4
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	6
H. RESPONSABILIDADE DO CURSISTA.....	7
I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	7

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP) identificou a necessidade de fornecer orientações para as diretorias de ensino (DE) e promover a reflexão em relação aos procedimentos básicos a serem tomados em caso de emergência, de modo a contribuir para prevenção de acidentes no ambiente escolar.
2. Nesse contexto, o **Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM** apresenta-se através da continuidade da parceria entre a SEE-SP e o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CB-SP).
3. Este Regulamento contém as regras e os procedimentos do **Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM**, que será oferecido na modalidade a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP) aos representantes que atuam no Núcleo de Obras e Manutenção (NOM) das DE.

B. OBJETIVOS

4. O **Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM** tem como objetivos:
 - a. Fornecer orientações aos integrantes do NOM, em relação aos procedimentos básicos a serem tomados em caso de emergência, de modo a contribuir na prevenção de acidentes no ambiente escolar;
 - b. Prestar esclarecimentos sobre a importância de ações que promovam a conservação dos equipamentos contra incêndios disponíveis na unidade escolar;
 - c. Criar estratégias para divulgação de orientações e procedimentos a serem realizados no momento de situações emergenciais junto à comunidade escolar;
 - d. Fornecer subsídios aos integrantes do NOM para desenvolverem ações de Prevenção de Incêndios e Acidentes, bem como na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar somente com as mãos;
 - e. Proporcionar o conhecimento das legislações estaduais vigentes que norteiam o Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio, de modo conhecer os procedimentos básicos de uma Brigada de Incêndio.

C. PÚBLICO-ALVO

5. O **Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM** é direcionado aos integrantes do NOM em exercício em todas as DE da SEE – SP e Técnicos de Gabinete III da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE).

D. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6. De acordo com as definições, será inscrito um profissional integrante do NOM em exercício em cada DE e um Técnico de Gabinete III da CISE.



7. As inscrições serão realizadas de forma centralizada pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), considerada a relação nominal dos participantes desse curso definida e encaminhada pela CISE.
8. Serão ofertadas 92 vagas, sendo uma vaga por DE destinada ao representante que atua no NOM e uma vaga para Técnico de Gabinete III da CISE.
9. Os inscritos serão orientados pela EFAP e pela CISE a acessarem o *hotsite* do Programa (www.escoladeformacao.sp.gov.br/prevenambe) para ciência do conteúdo deste Regulamento, para consultar o cronograma e para acessar e realizar o curso no AVA-EFAP.

E. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

10. O Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM pretende contribuir no desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:
 - a. Elaborar propostas de prevenção de incêndios e acidentes nas escolas, com orientações sobre as possíveis ações emergenciais a serem adotadas no âmbito do ambiente escolar.
 - b. Compreender a importância da conservação dos equipamentos de combate ao fogo, adquirindo noções básicas do manuseio em situações de ocorrência de acidentes na unidade escolar, bem como os conhecimentos básicos de Brigada de Incêndio.
 - c. Instrumentalizar os integrantes do NOM a elaborar projetos que contribuam para o enfrentamento de situações-problema que favoreçam o envolvimento de todo grupo escolar, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da cidadania.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA

11. O Programa Prevenção Corpo de Bombeiros na Escola – NOM será realizado de **1º de novembro a 23 de dezembro de 2014**.
12. A carga horária será de 32 horas, realizadas a distância, por meio do AVA-EFAP.
13. As atividades no AVA-EFAP serão realizadas, conforme disposto a seguir:



REGULAMENTO

Módulos	Conteúdos	Carga Horária	Data/Período
Ambientação AVA -EFAP	Conhecendo o AVA-EFAP	Não será contabilizada.	de 1º/11 a 06/11/2014
Módulo 1	Prevenção de incêndios nas unidades escolares	4 horas	de 1º/11 a 06/11/2014
Módulo 2	Uso e conservação dos equipamentos de combate a incêndio e plano de emergência contra incêndios	4 horas	de 7 a 12/11/2014
Módulo 3	Prevenção de acidentes nas unidades escolares	4 horas	de 13 a 18/11/2014
Módulo 4	Primeiros Socorros e acionamento dos órgãos de emergência	4 horas	e 19 a 24/11/2014
Módulos de 1 a 4	Período de atualização		de 25 a 30/11/2014
Módulo 5	Oficina de Primeiros Socorros para alunos	4 horas	de 25 a 30/11/2014
Módulo 6	Ações preventivas – Boas práticas	4 horas	de 1º a 07/12/2014
Módulo 7	Brigada de incêndios – Teoria	4 horas	de 8 a 14/12/2014
Módulo 8	Brigada de incêndios – Aplicação	4 horas	de 15 a 21/12/2014
Módulos de 5 a 8	Período de atualização		de 21 a 23/12/2014

14. Os conteúdos dos módulos estão estruturados com base na política educacional da SEE-SP e do CB-SP, e serão disponibilizados no AVA-EFAP.
15. O acesso ao AVA-EFAP será realizado por meio do *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/prevencao.
16. Cada um dos módulos no AVA-EFAP será acompanhado por professores tutores, responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns, orientar os estudos e a realização das atividades, avaliar e validar as atividades postadas pelos cursistas.
17. Os módulos terão início às 5h da data de início de cada módulo e término às 23h59 de cada módulo.
18. O prazo para a realização das atividades em cada módulo do curso está explicitado no cronograma do curso.

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

19. O aproveitamento nas atividades web será avaliado conforme quadro a seguir:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO REALIZADA			ATIVIDADE REALIZADA			
Em branco.	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos que culminem em material ilícito.	Resposta coerente com a questão proposta.			
			Insatisfatório		Satisfatório	
			Conceito C		Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos.		Entre 51% e 75% de acertos.	Acima de 75% de acertos.

20. As atividades web avaliativas são compostas de fóruns, questões objetivas e discursivas.

21. As atividades web avaliativas devem ser realizadas e entregues até a data fim da unidade correspondente, conforme cronograma do curso.

22. As atividades web serão assim avaliadas, considerados os critérios do Quadro de Avaliação:

a. As questões objetivas serão automaticamente corrigidas pelo AVA-EFAP.

b. As questões discursivas e os fóruns serão avaliados pelo professor tutor:

i. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar para o cursista refazer total ou parcialmente determinada atividade. Nesse caso, o professor tutor não atribuirá valor à atividade até a entrega da atividade refeita, o que ocorrerá dentro do prazo estipulado no cronograma do curso.

ii. O professor tutor não poderá atribuir um prazo para reformulação das atividades que não estiver dentro do período estipulado no cronograma do curso.

23. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:

a. realizar, no mínimo, 75% do total das atividades web do curso;

b. ter média de aproveitamento satisfatório nas atividades web do curso;

24. Após o término e a homologação do curso em DOE, os certificados poderão ser impressos, pelo próprio cursista, via certificação eletrônica, no site da EFAP, em “Central de Serviços”.

25. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional pela via não acadêmica, conforme Decreto nº 49.394/2005, alterado pelo Decreto 59.850/13 e Resolução SE-36 de 02/07/2014.

H. RESPONSABILIDADE DO CURSISTA

26. Informar e-mail válido e atualizado para o responsável pela inscrição.
27. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
28. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou concluídas.
29. Acatar as regras estabelecidas nesse Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
30. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta.
31. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas anti-vírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
32. Realizar logout (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
33. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os cursistas, professores tutores, especialistas e facilitadores.
34. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo próprio tutor, pelo facilitador ou pela própria EFAP.
35. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

36. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
37. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
38. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;

- iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
- iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

b. Hardware

- i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
- iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

39. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.